

## **LEI n° 609**

Abre Crédito Especial de Ncr\$ 2.500,00.

A Câmara Municipal de Ouro Fino decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1° - Fica o Sr. Prefeito Municipal de Ouro Fino autorizado a dispender até a quantia de Ncr\$2.500,00 (dois mil e quinhentos cruzeiros novos) para enfeites de ruas e ornamento da cidade durante os festejos Natalinos.

Art. 2° - Para atender às despesas com a ornamentação da cidade de que fala o art. 1°, fica aberto o Crédito Especial da quantia de Ncr\$2.500,00 (dois mil e quinhentos cruzeiros novos).

Art. 3° - Revogadas as disposições em contrário, esta lei entrará em vigor na da de sua publicação.

Mando, portanto, a todas as autoridades e a quem o conhecimento e a execução desta lei pertencer que a cumpram e a façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Prefeitura Municipal de Ouro Fino, 30 de dezembro de 1967.

Prof. Odir Muniz Cyrillo  
Prefeito Municipal